

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 054/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a instituição, no Município de Formosa, do Dia do Evangélico como Feriado Religioso Municipal, a ser comemorado no dia 30 do mês de novembro (Lei Municipal nº 562, de 28 de março de 2012),

Considerando que a alteração em comento interfere no 27º Ciclo do Plantão Judiciário em vigor neste Regional;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DG/SCJ nº 006/2012, que trata da escala do 27º Ciclo do Plantão Judiciário da 18ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Vara do Trabalho de Formosa no dia 30 de novembro de 2012, sexta-feira, em razão da instituição do Dia do Evangélico.

Art. 2º Alterar a redação do Anexo da Portaria DG/SCJ nº 06/2012, referente à escala da Vara do Trabalho de Posse, nos dias 1º a 2/12/2012, constante da SUB-REGIÃO III do 27º Ciclo do Plantão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“SUB-REGIÃO III (LUZIÂNIA, VALPARAÍSO, FORMOSA E POSSE)

...

VT DE POSSE - plantão das 8h às 18h dos dias 30.11 a 02.12.12 (Dia 30, sexta-feira, feriado municipal em Formosa - Dia do Evangélico)”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de novembro de 2012.

original assinado

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente